



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

002973

1 002
AB

LEI Nº 381 /99

"Altera a Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Gerais Sobre A Organização Do Poder Executivo

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal compreende um conjunto organizacional permanente, representado pela administração direta, integrado por Departamentos, Divisões, Seções, Diretorias e Coordenações de atividades conexas que devem funcionar de maneira uniforme e harmônica.

Parágrafo Único - A direção superior do Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais, Assessores e Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A administração direta se constitui de serviços municipais dependentes encarregados das atividades típicas da Administração Pública, inerentes:

I - aos órgãos de assessoramentos, com subordinação direta ao Prefeito;

II - às Secretarias Municipais, órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício do planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa de ações do Poder Executivo.

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional Básica da Administração Direta

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares Sobre a Estrutura Organizacional Básica



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

002973

2

003
08

Art. 3º - Os serviços dependentes que compõem a administração direta, de que trata o artigo 2º, referem-se:

I - ao Gabinete do Prefeito, integrado por órgãos de chefia, assessoramento e apoio direto ao Chefe do Poder Executivo;

II - às Secretarias Municipais, representadas por entidades que centralizam e provêm os meios administrativos e políticos necessários à ação do Governo Municipal.

Art. 4º - A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende os seguintes níveis:

I - de direção superior, representado pelo Secretário Municipal, com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades polarizado pela pasta, inclusive a representação e as relações inter-secretariais e inter-governamentais;

II - de direção superior e atuação instrumental e programática, representado pelos departamentos e divisões com funções relativas ao controle das atividades que lhe são inerentes, bem como encarregados das funções típicas e permanentes das Secretarias, consubstanciadas em programas, projetos ou atividades;

III - de assessoramento, relativo às funções de apoio direto ao Secretário Municipal nas suas responsabilidades e atribuições.

CAPÍTULO II

Da Definição da Estrutura Organizacional Básica

Art. 5º - A Estrutura organizacional básica da administração direta fica assim definida:

I - Gabinete do Prefeito:

- a) - Chefia de Gabinete;
- b) - Assessoria Especial;
- c) - Assessoria Parlamentar;
- d) - Assessoria Jurídico;
- e) - Assessoria Técnica;
- f) - Assistente de Gabinete;
- g) - Secretária Executiva;
- h) - Secretária Particular;
- i) - Secretária de Apoio;
- j) - Secretária da Junta do Serviço Militar;
- l) - Motorista de Representação do Gabinete.
- m) - Agente de Segurança de Gabinete



II - Secretarias Municipais:

- a) - Secretaria de Administração e Finanças;
- b) - Secretaria de Educação e Cultura;
- c) - Secretaria de Serviço de Assistência Social;
- d) - Secretaria de Viação e Obras Públicas;
- e) - Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;
- f) - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) - Secretaria de Indústria e Comércio.
- h) - Secretaria de Desporto, Lazer e Turismo.

CAPÍTULO III

Disposições Finais Sobre a Estrutura Organizacional Básica

Art. 6º - integram a estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias Municipais:

I - no nível de direção superior, a instância administrativa referente à posição de Secretário Municipal, Chefia de Gabinete, Assessoria Especial, Assessoria Parlamentar, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Coordenadoria e Diretorias;

II - no nível de assessoramento, os seguintes:

- a) - cargo de assessoramento superior - CAS;
- b) - cargo de apoio - CAP;
- c) - cargo de assessoramento direto - CAD.

Art. 7º - Integram a estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no nível de execução instrumental programática, as seguintes unidades administrativas básicas:

I - Secretaria de Apoio

II - Departamento de Administração:

- a) Divisão de Apoio Administrativo

III - Departamento de Pessoal e Recursos Humanos:

- a) Junta Médica Oficial
- b) Seção de Serviços Gerais;
- c) Seção de Protocolo;
- d) Seção de Repografia e Impressão;
- e) Divisão de Vigilância e Segurança.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

002973

4

005
CPB

IV - Departamento de Suprimento:

- a) Comissão Permanente de Licitação;
- b) Divisão de Patrimônio Mobiliário;
- c) Seção Almoxarifado

V - Departamento de Informática:

- a) Divisão de Produção
- b) Divisão de Suporte

VI - Tesouraria Geral

- a) Divisão de Controle Orçamentário;
- b) Divisão de Contabilidade;
- c) Divisão de Arrecadação

VII - Departamento de Fiscalização Tributária e Postura:

- a) Divisão de Controle e Registro;
- b) Divisão da Dívida Ativa;
- c) Seção de Fiscalização
- d) Divisão de Tributação
- e) Divisão de Instrução Processual

IX - Departamento de Edificação e Urbanismo:

- a) Seção de Avaliação de Imóveis;
- b) Divisão de Cadastro e Patrimônio

Art. 8º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no nível de execução instrumental programática, as seguintes unidades administrativas:

I - Secretária de Apoio.

II - Departamento de Pedagogia e Ensino:

- a) Divisão de Assuntos Pedagógicos e Educacionais;
- b) Direção de Unidade Escolar;
- c) Divisão de Merenda Escolar;
- d) Coordenação de Projetos Educacionais e Prestação de Contas;
- e) Coordenação Pedagógica.
- f) Seção de Biblioteca

Art. 9º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Serviço de Assistência Social, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

002973

5

006
CPB

I – Secretária de Apoio.

II – Departamento Geral do Núcleo Social;

- a) Divisão de elaboração e prestação de contas dos projetos;
- b) Divisão da Tesouraria;
- c) Divisão de Cursos Profissionalizantes.
- d) Administrador do Cemitério

III – Departamento de Assistência Social:

- a) Divisão de Atendimento e Triagem;
- b) Seção de Acompanhamento e Controle;
- c) Divisão do Idoso

IV – Departamento da Criança, Infância e Juventude:

- a) Coordenação de Creche Municipal

Art. 10º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio.

II – Departamento de Obras e Serviços Públicos;

- a) Divisão de Obras Públicas;
- b) Divisão de Apoio Operacional;
- c) Divisão de Serviços Urbanos;

III – Departamento de Transporte e Manutenção de Garagem

- a) Divisão de Garagem e Manutenção;
- b) Seção de Iluminação Pública e Sinalização
- c) Seção de Manutenção de Veículos

III – Departamento de Limpeza Urbana e Meio Ambiente:

- a) Seção de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana;
- b) Seção de Parques e Jardins.

Art. 11º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio.

II – Diretor Clínico.

III – Administrador Hospitalar:

Área Especial Entre Quadras 41/42 – Centro - Fone: 626-1262-6261167 – Fax: 626-1168 – CEP. 72.900-000
CGC – MF 00.097.857/0001-71



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

- a) Divisão de Administração Hospitalar
- b) Divisão de Farmácia;
- c) Divisão de Enfermagem;
- d) Divisão de Laboratório;
- e) Divisão de Serviços Gerais;
- f) Seção de Lavanderia;
- g) Divisão do Banco de Leite

IV – Departamento de Coordenação de Saúde:

- a) Divisão de Ações Básicas de Saúde;
- b) Divisão de Vigilância Sanitária;
- c) Divisão de Saúde Odontológica;
- d) Divisão de Saúde Rural;
- e) Divisão de Epidemiologia;
- f) Coordenação de Centro de Saúde

Art. 12º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio.

II – Departamento de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola:

- a) UMC – Unidade Municipal de Cadastramento (INCRA)

III – Departamento de Gestão e Proteção Ambiental:

- a) Divisão de Proteção Ambiental

Art. 13º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, no , nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio.

II – Departamento do Condomínio Industrial.

III – Departamento de Gestão e Fomento à Microempresas:

- a) Divisão de Apoio à Microempresas

Art. 14º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I – Secretária de Apoio

II- Divisão de Desporto, Lazer e Turismo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

002973

7

008
CPS

TÍTULO IV

Dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 15º - A investidura nos cargos em comissão, para o exercício de direção superior, chefias dos órgãos de apoio e cargos de apoio constantes do Anexo desta Lei, é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - O servidor público investido em cargo de provimento em comissão, é dado o direito de optar pelo vencimento a que fizer jus em razão do cargo efetivo, sem prejuízo da gratificação de representação respectiva.

Art. 16º - A remuneração dos ocupantes dos Cargos de Direção Superior - CDS, bem como as gratificações dos ocupantes dos Cargos de Apoio estão definidas no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único - Fica por força da presente lei, autorizado ao chefe do poder executivo conceder aos ocupantes dos cargos de direção, de assessoramento superior e cargos de apoio uma gratificação especial até 100% (cem por cento) da remuneração constante no anexo desta lei.

Art. 17º - A nomenclatura, simbologia, quantitativo por unidade administrativa, bem como as respectivas remunerações estão descritas no Anexo I, o qual passa a fazer integrante desta lei.

TÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 18º - A estrutura complementar das unidades administrativas básicas, suas competências e atribuições dos titulares das secretarias, departamentos, divisões, seções e demais órgãos serão definidas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1999, revogando-se a lei 338/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 18 dias do mês de outubro de 1999.

GETÚLIO DE ALENCAR
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

002973

8

009
00

ANEXO I da Lei nº 381/99

I – Quadro de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Poder Executivo Municipal:

A – Cargos que integram a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal:

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo
01) Chefe de Gabinete	01	CDS I
02) Assessor Especial	03	CAS I
03) Assessor Parlamentar	02	CAS I
04) Assessor Jurídico	02	CAS I
05) Assessor Técnico	02	CAS I
06) Assistente de Gabinete	05	CAD I
07) Secretaria de Apoio	03	CAP I
08) Secretária Executiva	01	CDS III
09) Secretária Particular	01	CDS III
10) Secretária da Junta de Serviço Militar	01	CDS III
11) Motorista de Representação	02	CAP I
12) Agente de Segurança de Gabinete	05	CAD I

B) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo
01) Secretario Municipal de Administração e Finanças	01	CDS I
02) Chefe do Departamento de Administração	01	CDS II
03) Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01	CDS III
04) Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	01	CDS II
05) Chefe de Seção de Serviços Gerais	01	CDS IV
06) Chefe da Seção de Protocolo	01	CDS IV
07) Chefe da Seção de Repografia e Impressão	01	CDS IV
08) Chefe do Departamento de Suprimento	01	CDS II
09) Chefe da Comissão Permanente de Licitação	01	CDS III
10) Chefe da Divisão de Patrimônio Mobiliário	01	CDS III
11) Chefe da Seção de Almoxarifado	01	CDS IV
12) Chefe do Departamento de Informática	01	CDS II
13) Chefe da Divisão de Produção	01	CDS III
14) Chefe da Divisão de Suporte	01	CDS III
15) Chefe da Divisão de Vigilância e Segurança	01	CDS III
16) Chefe da Seção de Fiscalização	01	CDS IV
17) Chefe da Divisão da Junta Medica Oficial	01	CDS III
18) Chefe da Tesouraria Geral	01	CDS II



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

002973

9

020

19) Chefe da Divisão de Controle Orçamentário	01	CDS III
20) Chefe da Divisão Contabilidade	01	CDS III
21) Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas	01	CDS II
22) Chefe da Divisão de Tributação	01	CDS III
23) Chefe da Divisão de Cadastro e Patrimônio	01	CDS III
24) Chefe do Departamento de Edificação e Urbanismo	01	CDS II
25) Chefe da Seção de Avaliação de Imóveis	01	CDS IV
26) Chefe da Divisão de Arrecadação	01	CDS III
27) Chefe da Divisão de Controle e Registro	01	CDS III
28) Chefe da Divisão da Dívida Ativa	01	CDS III
29) Chefe da Divisão de Instrução Processual	01	CDS III
30) Secretaria de Apoio	01	CAP II
31) Cargo de Apoio I	15	CAP I
32) Cargo de Apoio II	15	CAP II
33) Cargo de Apoio III	30	CAP III

C) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo
01) Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	CDS I
02) Chefe do Departamento de Pedagogia e Ensino	01	CDS II
03) Diretor de Unidade Escolar	15	CDS III
04) Chefe da Divisão de Merenda Escolar	01	CDS III
05) Chefe da Divisão de Assuntos Pedagógicos e Educacionais	01	CDS III
06) Coordenador de Projetos Educacionais e Prestação de contas	02	CAD III
07) Coordenador Pedagógico	30	CDS V
08) Chefe da Seção de Biblioteca	01	CDS IV
09) Secretária de Apoio	01	CAP II
10) Cargo de Apoio I	30	CAP I
11) Cargo de Apoio II	30	CAP II
12) Cargo de Apoio III	30	CAP III

D) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Serviço de Assistência Social:

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo
01) Secretário Municipal de Serviço de Assistência Social	01	CDS I
02) Chefe do Departamento do Núcleo Social	01	CDS II
03) Chefe da Divisão de Elaboração Prestação de Contas	01	CDS III
04) Chefe da Divisão de Tesouraria	01	CDS III
05) Chefe da Divisão de Cursos Profissionalizantes	01	CDS III
06) Chefe do Departamento de Assistência Social	01	CDS II



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

002973

10

031
08

07) Chefe da Divisão de Atendimento e Triagem	01	CDS III
08) Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle	01	CDS IV
09) Chefe da Divisão do Idoso	01	CDS III
10) Chefe do Departamento da Criança, Infância e Juventude	01	CDS II
11) Coordenadora de Creche Municipal	02	CDS III
12) Administrador do Cemitério	01	CDS IV
13) Secretária de Apoio	01	CAP I
14) Cargo de Apoio I	05	CAP I
15) Cargo de Apoio II	05	CAP II
16) Cargo de Apoio III	10	CAP III

E) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo
01) Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas	01	CDS I
02) Chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos	01	CDS II
03) Chefe da Divisão de Obras Públicas	01	CDS III
04) Chefe da Divisão de Apoio Operacional	01	CDS III
05) Chefe do Departamento de Limpeza Urbana e Meio Ambiente	01	CDS II
06) Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	01	CDS III
07) Chefe da Seção de Parques e Jardins	01	CDS IV
08) Chefe da Seção de Iluminação Pública e Sinalização	01	CDS IV
09) Chefe da Seção de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	01	CDS IV
10) Chefe do Departamento de Transporte e Manutenção de Garagem	01	CDS II
11) Chefe da Divisão de Garagem e Manutenção	01	CDS III
12) Chefe da Seção de Manutenção de Veículos	01	CDS IV
13) Secretária de Apoio	01	CAP II
14) Cargo de Apoio I	02	CAP I
15) Cargo de Apoio II	05	CAP II
16) Cargo de Apoio III	10	CAP III

F) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo
01) Secretário Municipal de Saúde Vigilância Sanitária	01	CDS I
02) Diretor Clínico	01	CDS II
03) Administrador Hospitalar	01	CDS II
04) Chefe da Divisão de Administração Hospitalar	01	CDS III
05) Chefe da Divisão de Farmácia	01	CDS III
06) Chefe da Divisão de Enfermagem	01	CDS III
07) Chefe da Divisão de Laboratório	01	CDS III
08) Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	CDS III



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

09) Chefe da Seção de Lavanderia	01	CDS IV
10) Chefe da Divisão do Banco de Leite	01	CDS III
11) Chefe do Departamento de Coordenação de Saúde	01	CDS II
12) Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde	01	CDS III
13) Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	01	CDS III
14) Chefe da Divisão de Saúde Odontológica	01	CDS III
15) Chefe da Divisão de Saúde Rural	01	CDS III
16) Chefe da Divisão de Epidemiologia	01	CDS III
17) Coordenador de Centro de Saúde	05	CDS IV
18) Secretaria de Apoio	01	CAP II
19) Cargo de Apoio I	05	CAP I
20) Cargo de Apoio II	05	CAP II
21) Cargo de Apoio III	05	CAP III

G) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo
01) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	CDS I
02) Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola	01	CDS II
03) Chefe do Departamento de Gestão e Proteção Ambiental	01	CDS II
04) Chefe da Divisão de Proteção Ambiental	01	CDS III
05) Chefe da UMC (Unidade Municipal de Cadastramento) - INCRA	01	CAP I
06) Secretaria de Apoio	01	CAP II
07) Cargo de Apoio II	02	CAP II
08) Cargo de Apoio III	05	CAP III

H) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo
01) Secretário Municipal de Indústria e Comércio	01	CDS I
02) Chefe do Departamento de Condomínio Industrial	01	CDS II
03) Chefe do Departamento de Gestão e Fomento às Microempresas	01	CDS II
04) Chefe da Divisão de Apoio às Microempresas	01	CDS III
05) Secretaria de Apoio	01	CAP II

I) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo:

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo
01) Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo	01	CDS I
02) Chefe da Divisão Desporto, Lazer e Turismo	01	CDS III
03) Secretaria de Apoio	01	CAP II
04) Cargo de Apoio II	05	CAP II
05) Cargo de Apoio III	03	CAP III



013
005

II - TABELA DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO E SÍMBOLO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO:

A) Cargos de Direção Superior:

Símbolo	CDS I	CDS II	CDS III	CDS IV	CDS V
Vencimento Básico	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
Gratificação de Representação	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
Remuneração Total	R\$ 2.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00

B) Cargos de Assessoramento Superior:

Símbolo	CAS I	CAS II
Vencimento Básico	R\$ 700,00	R\$ 200,00
Gratificação de Representação	R\$ 700,00	R\$ 200,00
Remuneração Total	R\$ 1.400,00	R\$ 400,00

C) Cargos de Apoio:

Símbolo	CAP I	CAP II	CAP III
Gratificação de Representação	R\$300,00	R\$ 250,00	R\$ 136,00

D) Cargos de Assessoramento Direto:

Símbolo	CAD I	CAD II	CAD III	CAD IV
Vencimento Básico	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Gratificação de Representação	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Remuneração Total	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00

Processo Nº: 002973

Folha: 024
df

Folha de Despachos